**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**
**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PODER LEGISLATIVO**

## *COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO*

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 092/2020, "Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41, 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências. Pagamento de Indenizações das Nomeações.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***PARECER FAVORÁVEL, porém com as emendas abaixo:***

**SUPLEMENTAÇÃO:**

```
01.000.00.000.0000.0.000. - CÂMARA MUNIICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. - CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. - LEGISLATIVA
01.001.01.031.0000.0.000. - AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.01.031.0002.2.001. - ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
03 - 31.90.94.00 Indenização trabalhista        R$ 10.000,00
09 - 33.90.39.00 Outros serv. T. pessoa jur.    R$  3.000,00
12 - 44.90.52.00 Equipamento e mat. Permanente R$ 4.000,00

Total  Suplementação.....................Valor R$ 17.000.00
```

**ANULACÃO:**

```
01.000.00.000.0000.0.000. - CÂMARA MUNIICIPAL
01.001.01.031.0000.0.000. - AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.01.031.0002.2.001. - ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
05 -33.90.14.00 - diárias.                      R$   7.000,00
06 -33.90.30.00 - material de consumo           R$  10.000,00

Total Anulação..... Valor R$ 17.000,00
```

É o Parecer.

Sala das Sessões 21 de dezembro de 2020.

*Presidente – **Alexandre Carazai***

*Relator – **Antônio Correia***

*Membro – **Valmir Aparecido Pessoa dos Santos***



Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234